

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeira Pública Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

a Sra. **LIDIANE CRISTINA KLUCINIEC DA SILVA**, inscrita no CPF nº 047.667.749-14, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/420-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403550900.

Publique-se.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

23963/2025

PORTARIA JCP Nº 50/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **LUIZ TOKIYKO FUKUMOTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 013.635.028-32, como tradutor e intérprete público do idioma japonês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/292-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/206102-0.

Publique-se.

Curitiba, 10 de março de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

24359/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 004/2025

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 22.243, de 12 de dezembro de 2024, bem como o Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias (FPT) da SEIL e suas vinculadas,

RESOLVEM:

Designar a servidora **ANA CAROLINA PAZZOTTO ABE**, RG nº 385.752.278-07, para exercer a Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 23.566.726-6 a partir de 10/02/2025.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente do DER/PR

24298/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 003/2025

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar os servidores, **Rosane Góis Vicentini**, RG nº 4.013.167-1, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Recursos Humanos, **Sílvia Helena de Castro de Lima**, RG nº 9.039.711-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Núcleo Recursos Humanos, **Lo Ami Berbert Gonçalves**, RG nº 3.472.718-0, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor, **Celso Carlos Pedroso**, RG nº 1.298.326-3, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor, **Fernando Miranda**, RG nº

7.161.929-0, ocupante do Cargo de Chefe de Coordenação de Recursos Humanos, **Samuel Camargo de Lima**, RG nº 3.627.144-2, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor; **Vinícios Lissa**, RG nº 9.701.394-2, ocupante do cargo de Assessor; **Francisco Noel de Oliveira Araújo**, RG nº 3.108.457-1, ocupante do cargo de Assessor; **Adriana Skorobohaty Borkowski**, RG nº 3.436.563-6, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor. **Janaína Dilbert Pinheiro**, RG nº 11.099.319-6, ocupante de Cargo em Comissão, função de Assessor e **Marcos Aurélio Zanetti**, RG nº 5.082.555-8, ocupante de Cargo em Comissão, função de Assessor, para comporem Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão, dos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no âmbito desta Secretaria de Estado e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER/PRED Nº 013/2023**.

Curitiba, 07 de março de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER/PR

24486/2025

DER

PORTARIA Nº 130/2025-DER Republicada

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 23.593.755-7, RESOLVE:

Designar partir de 01 de fevereiro de 2025 o servidor **César Tadayoshi Baba**, RG. 8.***.784-7, como **Gerente de Obras e Serviços**, em substituição a **Jéssica Mayumi Kumasaka**, RG. 8.***.347-6, no que diz respeito ao **Contrato nº 022/2023 DOP**, cujo objeto é “Execução de serviços de conservação/manutenção na Rodovia não pavimentada PR-461, código 461N0031EPR, trecho Maringá (B) – Entr. PR-218 (Ângulo) (A), conforme especificações contidas no Termo de Referência”.

Curitiba, 05 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

24141/2025

PORTARIA Nº 134/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005 e considerando o contido no protocolo nº 23.605.286-9, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, o servidor abaixo listado:

Nome	RG	CPF
Jose Romualdo Gonçalves Filho	5.***.357-9	859.***.799-**

Curitiba, 06 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

24114/2025

PORTARIA Nº 135/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 19.390.289-8, RESOLVE: